

EDITAL 11 DO PROCESSO SELETIVO 2018

SEGUNDO SEMESTRE

O Diretor Geral da Faculdade MELIES de Tecnologia, credenciada pela Portaria MEC Número 1.018, de 5 de dezembro de 2014 e publicada no Diário Oficial da União em 8 de dezembro de 2014, seção 1, página 9, mantida pela Academia MELIES de Ensino – AME, com limite territorial na cidade de São Paulo em São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 44 inciso II da Lei n.º 9.394/96 e o parágrafo 3º do artigo 32 da Portaria MEC Número 40 de 2007, torna público que realizará **Processo Seletivo** para ingresso nos seus Cursos de Graduação Tecnológica **para o Segundo Semestre do ano de 2018**, no período de 02 de Abril de 2018 a 26 de julho de 2018, de acordo com as seguintes normas e critérios adiante especificados.

1. DOS CURSOS, DURAÇÃO EM SEMESTRES, ATOS LEGAIS, VAGAS

Curso	Tempo de Duração em Semestres	Atos Legais	Vagas Semestrais
Design Gráfico	4	Autorizado pela Portaria SERES/MEC nº 199, de 02 de Junho de 2016	Manhã: 40 Tarde: 40 Noite: 40
Design de Interiores	4	Autorizado pela Portaria SERES/MEC nº 334, de 26 de Julho de 2016	Manhã: 40 Tarde: 40 Noite: 40
Design de Produto	4	Autorizado pela Portaria SERES/MEC nº 199, de 02 de Junho de 2016	Manhã: 30 Tarde: 30 Noite: 30
Jogos Digitais	5	Autorizado pela Portaria SERES/MEC nº 199, de 02 de Junho de 2016	Manhã: 40 Tarde: 40 Noite: 40
Produção Audiovisual	4	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 578, de 09 de Junho de 2017	Manhã: 25 Tarde: 25 Noite: 25

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato poderá fazer sua inscrição para o Processo Seletivo pela INTERNET, **do dia 02 de Abril ao dia 24 de Maio de 2018**, acessando o endereço eletrônico www.melies.com.br, para a primeira chamada.

2.1.2. O período de inscrições para a segunda e terceira chamadas será aberto somente caso ainda haja vagas após o período de matrículas da primeira chamada, conforme especificado no item 2.3 neste Edital.

2.1.3. O período de inscrições para o Processo Seletivo estará automaticamente encerrado a partir do momento em que as vagas ofertadas estiverem preenchidas nas matrículas, independentemente da chamada que estiver ocorrendo.

2.2. O candidato que não tiver meios de acesso à INTERNET poderá dirigir-se à Secretaria da Faculdade Melies de Tecnologia, localizada à Alameda dos Maracatins, 961 – Indianópolis – São Paulo, a fim de solicitar sua inscrição, de segunda a sexta feira, no horário das 9h00 às 21h00; e, aos sábados das 8h30 às 11h30.

2.3. As inscrições e as provas do Processo Seletivo serão realizadas de acordo com as datas e horários especificados neste Edital. O candidato poderá optar, no momento de sua inscrição, por realizar o processo seletivo por meio de provas agendadas, conforme cronograma a seguir:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO 1ª Chamada	DATA DA PROVA AGENDADA	HORÁRIO AGENDADO	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	PERÍODO DE MATRÍCULA
de 02 de Abril de 2018 a 24 de Maio de 2018	25 de Maio de 2018	13h00	30 de Maio de 2018	04 de Junho de 2018 a 09 de Junho de 2018
	26 de Maio de 2018	08h30		
	28 de Maio de 2018	18h30		

2.4. Após o período de matrículas da primeira chamada, caso ainda hajam vagas, o sistema da Melies abrirá automaticamente o período de inscrições para a(s) chamada(s) seguinte(s), conforme cronograma a seguir:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO 2ª Chamada	DATA DA PROVA AGENDADA	HORÁRIO AGENDADO	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	PERÍODO DE MATRÍCULA
de 09 de Junho de 2018 a 21 de Junho de 2018	22 de Junho de 2018	13h00	27 de Junho de 2018	02 de Julho de 2018 a 07 de Julho de 2018
	23 de Junho de 2018	08h30		
	25 de Junho de 2018	18h30		
PERÍODO DE INSCRIÇÃO 3ª Chamada	DATA DA PROVA AGENDADA	HORÁRIO AGENDADO	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	PERÍODO DE MATRÍCULA
de 07 de Julho de 2018 a 26 de Julho de 2018	27 de Julho de 2018	13h00	31 de Julho de 2018	01 de Agosto de 2018 a 04 de Agosto de 2018
	28 de Julho de 2018	08h30		
	30 de Julho de 2018	18h30		

2.4.1. A inscrição neste Processo Seletivo é pessoal e intransferível.

2.4.2. A MELIES não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação.

2.4.3. Não será cobrada taxa de inscrição para o Processo Seletivo 2018 | Segundo Semestre.

2.4.4. O candidato poderá, se assim o desejar, no ato da inscrição, fazer a opção pelo aproveitamento da nota obtida no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) nas avaliações dos três (3) últimos anos, ou seja, 2017, 2016 e 2015, desde que a pontuação mínima em Redação seja de 500 (quinhentos) pontos.

2.4.5 Na opção de ingresso, indicada no item 2.4.4., o candidato estará dispensado da realização da prova do Processo Seletivo da MELIES; entretanto, deverá comparecer na data indicada no item 2.3 neste Edital para assinatura da lista de presença e entregar Boletim Individual de Resultados no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio.

2.4.6. Na opção de ingresso, indicada no item 2.4.4., o candidato não poderá concorrer a uma das bolsas indicadas no item 5.3 neste Edital.

2.5. O candidato com algum tipo de necessidade especial deverá caracterizar sua condição (visual, física, motora) no campo “Necessidades Especiais” do Requerimento de Inscrição.

2.5.1. O candidato portador de necessidades especiais que precisar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá encaminhar à Comissão do Processo Seletivo um pedido formal contendo laudo médico e as informações necessárias, até o término da chamada da inscrição escolhida, para receber o auxílio requerido.

2.5.2. A Comissão do Processo Seletivo da MELIES não elabora provas em braile.

3. DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. As provas do Processo Seletivo serão realizadas nas datas e nos horários descritos no item 2.3 neste Edital.

3.2. As provas serão realizadas no campus da Faculdade Melies de Tecnologia à Alameda dos Maracatins, 961 – Indianópolis - São Paulo.

3.3. A seleção dos candidatos será feita por meio de uma (1) prova de Redação de gênero dissertativo, cujo tema contemplará áreas diversas do conhecimento, da cultura e do cotidiano social.

3.3.1. O texto escrito, nas modalidades dissertativa ou narrativa, permitirá avaliar a capacidade criativa do candidato bem como habilidade para elaborar hipóteses, construir teses e fundamentá-las, estabelecendo relações consistentes entre argumentos, condição fundamental para quem aspira a prosseguir seus estudos em nível superior.

3.3.2. O grau da redação será distribuído de zero (0) a cem (100) pontos, com variação de até duas casas decimais, de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

- Conteúdo: 40 pontos;
- Estrutura: 30 pontos;
- Expressão Linguística: 30 pontos.

3.3.3. O candidato poderá ser desclassificado se ocorrer um dos seguintes problemas em seu texto:

- a) Fuga ao tema: quando o candidato não atender ao tema proposto;
- b) Textos que apresentem menos de 10 (dez) linhas e fraco conteúdo;
- c) Expressão Linguística comprometida: estrutura textual inadequada à proposta, uso inadequado da norma culta, desorganização de ideias e não observância à adequação ao contexto de produção;
- d) Uso de letra ilegível.

3.3.4. O conteúdo programático da prova de Redação avaliará as competências e as habilidades do candidato para expressar o pensamento através de texto escrito, nas modalidades dissertativa e narrativa, utilizando para isso o padrão da língua escrita; exigirá ainda que o candidato compreenda a proposta estabelecida, selecione, relacione, organize ideias ou argumentos em defesa de um ponto de vista adotado, revelando espírito criativo e crítico. Para tanto, o candidato deverá observar os seguintes aspectos:

- a) as partes do texto devem estar articuladas entre si e ao todo de maneira clara e coerente, distribuídas adequadamente em parágrafos, de acordo com a modalidade textual solicitada;
- b) o encadeamento de ideias deve permitir a progressão temática (sem circularidade ou redundâncias inexpressivas);
- c) uso de recursos coesivos e correlação de tempos e modos verbais;

d) estabelecimento de relações semânticas pertinentes entre palavras, frases e parágrafo.

3.3.4.1 A redação versará sobre tema relacionado com a realidade socioeconômica, cultural e política do momento, ou sobre experiências pessoais do candidato.

3.3.4.2 O tema poderá ser sugerido com base em: proposições de caráter geral sobre assuntos atuais e relevantes; trechos de textos literários ou informativos; trechos de letras de música popular brasileira; estímulos visuais como: gravuras, fotografias, charges e quadrinhos, dentre outros.

3.3.5. A Banca Examinadora do Processo Seletivo adotará como critério de correção da prova de Redação se o candidato demonstrou:

- a) adequação ao tema proposto;
- b) adequação ao tipo textual solicitado;
- c) adequação à modalidade escrita em língua padrão;
- d) adequação dos recursos de coesão textual;
- e) capacidade de selecionar, organizar, interpretar e estabelecer relações entre fatos e opiniões necessárias à construção do texto.

3.4. Será considerado classificado no Processo Seletivo para o Segundo Semestre de 2018, o candidato que obtiver, no mínimo, cinquenta (50) pontos.

3.4.1. O candidato estará desclassificado da chamada do Processo Seletivo para a qual se inscreveu se atingir número menor que cinquenta (50) pontos.

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, **localizado à Alameda dos Maracatins, 961 – Indianópolis – São Paulo**, com meia hora de antecedência, munido de documento de identidade original com foto.

4.2. O candidato deverá:

- a) localizar a sala onde serão realizadas as provas;
- b) identificar-se ao Fiscal para Aplicação das Provas, apresentando documento original de identificação com foto;
- c) assinar a ata de presença e tomar assento no lugar que lhe for designado;
- d) levar caneta esferográfica azul ou preta.

4.3. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos e uso ou consulta dos seguintes itens: material didático-pedagógico, agenda eletrônica, dicionário, dicionário eletrônico, caneta óptica, aparelhos de MP3, MP4, MP5-player ou similares, filmadora, máquina fotográfica, notebook, smartphone, tablet, ipod, gravador, telefone celular ou qualquer tipo de aparelho eletrônico.

4.4. A duração das Provas será de três horas. O candidato somente poderá retirar-se do local onde serão realizadas as avaliações, decorrido no mínimo 60 minutos de seu início.

4.5. Devido às características deste Processo Seletivo, não serão concedidas revisão das Provas, segunda chamada, vista ou recontagem de pontos.

4.7. O candidato que não comparecer à data da prova prevista no cronograma de que trata este item, estará automaticamente desclassificado nessa chamada de seleção.

4.7.1. O candidato desclassificado poderá requerer nova inscrição para a chamada seguinte, desde que as vagas não tenham sido preenchidas na chamada anterior.

4.7.2. No caso de impedimento a qualquer uma das chamadas previstas no cronograma de aplicação das provas e, se, ainda assim, o candidato deseja participar do Processo Seletivo, deverá protocolar, na Secretaria da MELIES, Requerimento encaminhado à Comissão do Processo Seletivo solicitando análise de seu pedido.

4.7.3. O candidato deverá expor o motivo de tal impedimento e anexar ao Requerimento documento que fundamenta a solicitação.

4.7.4. Exclusivamente para tais pedidos, a Comissão do Processo Seletivo examinará cada solicitação e emitirá parecer conclusivo em, no máximo, dois dias a contar da data do protocolo.

4.7.5. O candidato deverá acompanhar deferimento positivo ou negativo na Secretaria da MELIES.

5. DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O candidato que atingir pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, estará classificado no processo seletivo para as vagas oferecidas no curso/turno, conforme item 1 deste Edital.

5.1.1. O total de pontos válidos não ultrapassará a 100 (cem) pontos.

5.1.2. Conforme item 3.4.1. deste Edital, o candidato estará desclassificado da chamada do Processo Seletivo para a qual se inscreveu, se atingir número menor que cinquenta (50) pontos.

5.2. A divulgação de resultados e a convocação para a matrícula serão feitas pela Internet através do site: www.melies.com.br .

5.3. Para o Processo Seletivo de 2018.2, a Faculdade Melies oferecerá bolsa integral ou parcial, apenas para a primeira chamada e durante o período de matrículas, para 5 (cinco) candidatos que alcançarem as maiores pontuações, entre 100 e 50 pontos, independentemente do curso ou turno escolhido pelo candidato no momento da sua inscrição, de acordo com o regulamento interno de bolsas e os demais critérios especificados a seguir:

- I – Primeiro colocado: 1 bolsa Integral de 100% de desconto para o curso todo;
- II – Segundo colocado: 1 bolsa parcial de 50% de desconto para o curso todo;
- III – Terceiro colocado: 1 bolsa parcial de 20% de desconto para o curso todo;
- IV – Quarto e Quinto colocados: 2 bolsas parciais de 10% (cada) de desconto para o curso todo.

5.3.1 O candidato que na inscrição optou por apresentar boletim do ENEM não poderá concorrer às bolsas, sejam integral ou parciais.

5.4. Na eventual ocorrência de empate de pontos apurados serão adotados, na seguinte ordem, os critérios de desempate a favor do candidato que:

- I – tiver maior idade independente do estado civil ou paternidade;
- II – for casado e com filhos;
- III – for solteiro e com filhos;
- IV – for casado e sem filhos;
- V – for solteiro e sem filhos.

6. CHAMADA À MATRÍCULA

6.1. Os candidatos classificados deverão comparecer a Secretaria Acadêmica, localizada à Alameda dos Maracatins, 961 – Indianópolis – São Paulo, para efetuar sua matrícula enquanto houver vaga no curso/turno.

6.2. O período de matrícula é aquele indicado nos itens 2.3 e 2.4 neste Edital.

6.2.1 No ato da matrícula, caso seja de interesse do candidato, o mesmo poderá solicitar remanejamento de curso e turno, desde que haja disponibilidade de vagas.

6.2.2. À critério da Direção da Faculdade Melies de Tecnologia, não serão oferecidos o turno ou o curso que tiver o número inferior a dez (10) matrículas.

6.2.3. Para efetuar a matrícula, o candidato classificado deverá apresentar cópias simples (acompanhadas dos originais) dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (R.G.);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- e) Comprovante de Residência (em nome do aluno ou do responsável financeiro).

Parágrafo único: Para fins de matrícula, não será aceito a CNH como o documento de identificação.

6.2.4. No ato da matrícula, o candidato (ou responsável), deverá:

- a) Preencher Requerimento de Matrícula;
- b) Assinar Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- c) Apresentar os documentos exigidos no item 6.2.3 neste Edital.

6.2.5. O candidato que tiver realizado o Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos devidamente verificada e autenticada por uma Diretoria Regional de Ensino pertencente à Secretaria da Educação, no momento da matrícula.

6.3. Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do Ensino Médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do Ensino Médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional.

6.3.1. A matrícula condicional será considerada matrícula efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, até o dia 30 de Agosto de 2018 improrrogável. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso por parte do candidato.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo de ingresso nos Cursos de Graduação da Faculdade Melies de Tecnologia – MELIES e pela Direção Geral.

7.2. O presente Edital, devidamente aprovado pela Comissão do Processo Seletivo e pela Direção Geral, entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 26 de Março de 2018
Diretoria Acadêmica
Comissão de Processo Seletivo